



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Fornecimento e Plantio de Grama Tipo Batatais destinado a manutenção de espaços públicos específico (Parque Turístico Joao Simão Garcia e taludes do Anel Viário)

2. JUSTIFICATIVA

O Parque Turístico Joao Simão Garcia está passando por reformas, para melhorias e conforto no acolhimento ao público, foram realizadas diversas obras de implantações dentre elas a de equipamentos de fossas “ biodigestores”, rede de agua e esgoto com reforma total dos quiosques, inclusive rede elétrica. Todos esses fatores foram responsáveis pelos danos sofridos no gramado existente.

Quanto a obra de execução do anel viário será necessária o plantio de gramas nos taludes que foram feitos para prevenção a erosão e desmoronamento dos aterros.

3. QUANTITATIVO

17.680 Metros quadrados de Grama Tipo Batatais -Parque Turístico Joao Simão Garcia

4.500 Metros quadrados de Grama Tipo Batatais – Taludes do Anel Viário

4. ESPECIFICAÇÃO TECNICAS

Placas de grama do tipo “batatais”

Entrega em perfeito estado de conservação

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo licitatório para aquisição de grama



5



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

31

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Contratação estabelecida no objeto deste Termo de Referência terá prazo de entrega e execução de 60 dias, com início imediato a partir da assinatura contratual e mediante ordem do Departamento de Engenharia.

7. CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As gramas serão recebidas: Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no mesmo dia da entrega. As gramas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta, ou seja, o plantio deve ser realizado de forma harmoniosa incluindo a preparação manual do solo para o recebimento das placas, incluindo rastelar e retirar de torrões.

As placas de grama deverão ser plantadas em sequência uma da outra.

Não serão aceitas gramas com aparência amareladas, ou contaminada com ervas daninhas.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

E de responsabilidade da empresa executora a manutenção com irrigação necessária até que a grama esteja enraizada.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo serviço a ser executado bem como as placas de grama, o material usado no plantio e dos equipamentos, deverão atender as normas técnicas sustentáveis, respeitando os Objetivos dos Desenvolvimentos Sustentáveis (ODS) – ONU

A execução do serviço deverá ser planejada de modo não prejudicar outros serviços que estarão sendo realizados no local e garantindo a segurança contra acidentes.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



N



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

O Preço ofertado devera contemplar a prestação de serviço, transporte, encargos sociais e impostos e tudo que se fizer necessário para execução dos serviços.

Buritama, 23 de junho de 2022.



Marcia Martins

Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

